

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4569 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
DECRETO Nº 022/2025
07/02/2025
SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e em conformidade com a Lei Municipal nº 041/2013 de 03/09/2013 e Resolução nº 002/2013 do COMTUR.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, integrado por 8 (oito) membros efetivos com igual número de suplentes, sendo 2 (dois) representantes do Governo Municipal e 6 (seis) da sociedade civil, conforme segue:
Representante da Comunidade Campo Mendes
Titular: GIOVANE APARECIDA MISS | Suplente: ELIZEU RECH
Representante da Comunidade Nossa Senhora Aparecida
Titular: MILTON VEIGA GARCIA | Suplente: FERNANDO DE OLIVEIRA
Representante de Empresa Turística | Representante dos Muladeiros Casco Duro
Titular: RODRIGO PEREIRA | Suplente: CLAIR MIGUEL BORTOLUZZI
Representante dos Proprietários de restaurante/ lanchonete | Representante de Rede de Hospedagem
Titular: MARCIO JOSÉ KXEIAOZEK | Suplente: KARINA DA CAZ ROSA
Representante do Departamento de Turismo | Representante do Departamento de Cultura
Titular: MAIRA CASTILHO MENDES | Suplente: MAURICIO CABRAL OSCIANY
Representante da Secretaria Municipal de Esportes | Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Titular: RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS | Suplente: JESSICA JULIETE DOS SANTOS
Representante da UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul | Representante dos Meios de Comunicação
Titular: FABIO LUIZ ZANERATTI | Suplente: ELEANRO RODRIGUES
Representante da ACILS - Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul | Representante da EMATER
Titular: ADEMIR PADILHA FAGUNDES | Suplente: DANIELA RAGAZZON
Art. 2º - A mesa diretiva do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composta pelas indicações abaixo, eleita entre seus pares, através de votação, conforme registro em Ata nº 001/2025 de 06/02/2025.
Presidente: ADEMIR PADILHA FAGUNDES
Vice-Presidente: CLAIR MIGUEL BORTOLUZZI
Secretário Executivo: JESSICA JULIETE DOS SANTOS
Art. 3º - As atribuições do COMTUR são aquelas descritas na Lei Municipal nº 041/2013 de 03/09/2013 e no Regimento Interno.
Art. 4º - A validade da composição dos conselheiros é de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 032/2022 de 02 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
PORTARIA Nº 081/2025
04/02/2025
SÚMULA: NOMEIA GESTORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR para exercer as funções de GESTORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, Senhora DANIELLE TELES GOMES MENDES, Matrículas Funcionais de nº 43371-1 e 44989-1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 113/2020, de 06 de maio de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 04 de fevereiro de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
2º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.
CONTRATADA: DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.906.345/0001-70, com endereço na Rod. PR 471, KM 262, s/nº, Linha Alto Cabeceira do Lontra, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP 85.635-000, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.482.287-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 723.271.039-91.
REEQUILIBRIO LOTES: 01, 02, 05, 06.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 14.275,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
Decreto nº 062/2024 de 22/08/2024
PARECER DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO MUNICIPAL E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE.
EXERCÍCIO 2024
(ANO-BASE)
1. O Comitê do Transporte Escolar, representado por seus membros nomeados através do Decreto nº 062/2024 de 22/08/2024, e em atendimento à exigências legais, notadamente ao Art. 17 da Resolução SEED/PR nº 777 de 18 de fevereiro de 2013, EMITE PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, este PARECER, o qual refere-se ao acompanhamento das condições de oferta do Transporte Escolar Público Municipal, bem como o acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, do exercício de 2024, do Município de Laranjeiras do Sul – Pr, conforme o demonstrativo abaixo descrito:
1.1) Em 2024, o total do saldo inicial foi de R\$ 270,76 e o total da receita arrecadada através da fonte 120 (Transporte Escolar), foi de R\$ 594.623,20, incluindo a receita de rendimentos, valores que somados, totalizam R\$ 1856,66 referentes ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.
1.2) O total da despesa orçamentária paga com recurso da fonte 120 (Transporte Escolar) foi de R\$ 596.457,02, sendo que os valores foram utilizados exclusivamente no custeio de despesas com o Transporte Escolar dos alunos da rede pública, sendo empregados em conformidade com o Artigo 13 da Resolução SEED/PR nº 777/2013.
1.3) O saldo existente no final do exercício de 2024, correspondeu a R\$ 293,60, que será aplicado nas finalidades do Transporte Escolar, em observação às normativas e diretrizes vigentes.
1.4) A partir dos dados informados no SIGET (Sistema de Gestão do Transporte Escolar), a quantidade de alunos atendidos pelo Transporte Escolar público neste Município em 2024, foi de 1.038 somados aos atendidos pela frota própria e por empresas contratadas para a prestação de serviços de Transporte Escolar. Do total de alunos, 87 são da Educação Infantil; 299 dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); 259 dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano); 186 do Ensino Médio; 203 da Educação Especial e 4 da Educação de Jovens e Adultos.
1.5) O Núcleo Regional de Educação – NRE, emitiu em 17 de janeiro de 2025, Termo de Cumprimento de Objetivos – referente ao ano base de 2024, declarando que o Município de Laranjeiras do Sul, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul “cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço em 28 dias durante o ano letivo de 2024, havendo contudo, a reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados”.
Parecer Anual – PETE 1

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
Decreto nº 062/2024 de 22/08/2024
Diante dos dados e demais informações apresentadas referentes ao TRANSPORTE ESCOLAR, o Comitê Municipal de Transporte Escolar, nomeado através do Decreto nº 062/2024 de 22/08/2024 exara PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO E REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.
2. A opinião supra está consubstanciada ainda, no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos e da documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2024, examinados à luz dos preceitos e normas da administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Resolução SEED/PR 777 de 18 de fevereiro de 2013, observando as competências legais do Conselho, as quais destacam-se:
a) Analisar os relatórios bimestrais de controle o Transporte Escolar diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas ao NRE, com parecer do Comitê;
b) Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município, cópia dos documentos que julgar necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
c) Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
d) Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.
e) Demais atribuições constantes da Resolução 777 SEED/PR, de 18 de fevereiro de 2013.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.
É O PARECER.
Laranjeiras do Sul – PR, 04 de fevereiro de 2025
Márcia Schon
Rep. Dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Andréa Miri
Rep. Dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Giana Franco de Andrade
Rep. Sec. Municipal de Educação e Cultura
Hamilton da Paz
Rep. Sec. Municipal de Educação e Cultura
Parecer Anual – PETE 2

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
Decreto nº 062/2024 de 22/08/2024
Walter Rogério Souza Pavan
Rep. Dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Walter Rogério Souza Pavan
Diretor RG: 688.568-0/SSP-PR
Res 3364/2021
DOE: 10.997 de 12/08/2021
Iracilda Aparecida Neker
Rep. Dos Pais de Alunos
Rodrigo Pereira
Rep. Dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Rodrigo Pereira
Res 3769/2021 - Direção
ADOE nº 11015 - 10/09/21
Rozania Locatelli Meira
Rep. Dos Pais de Alunos

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 087/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021
RESOLVE:
NOMEAR o Senhor abaixo relacionado para exercer Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal.
MATR. NOME CARGO DATA DA NOMEAÇÃO
53848-1 José Ademir Bauweiz Chefe do Departamento de Agentes Comunitários de Saúde 05/02/2025
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de fevereiro de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.629-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.942.256/0001-56, com sede na Rua Itaquaiaras, nº 774, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. WENDELINO PANIZZON, inscrito no CPF sob o nº 553.950.589-15, aditam o contrato celebrado em 07 de agosto de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 127/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital da Dispensa Eletrônica nº 21/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a prestação de serviços no fornecimento de diárias em hotelaria, pousadas ou similares para pacientes e acompanhantes encaminhados que necessitem de pernoite no município de Cascavel-PR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar a 07 de fevereiro de 2025 até 06 de agosto de 2025.
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA
Lote Item Produto/Serviço Un Qtde Preço Preço total
1 1 HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR PARA PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, QUE FAZER TRATAMENTO ONCOLÓGICO, INCLUINDO:
- ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR)
- QUARTOS COM CAMAS BAIXAS, HOSPEDANDO PACIENTE E ACOMPANHANTE NO MESMO QUARTO
- BANHEIRO EXTERNO
- FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, MACAS, MULETAS E ANDADORES (CASO O PACIENTE NECESSITE)
- ESPAÇO COM ÁREA DE LAZER E SALA DE TELEVISÃO
- DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO EQUIPADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DEBILITADOS E VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES ATÉ O HOSPITAL E VICE VERSA.
TOTAL 12.500,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148
Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) passando o valor do contrato de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA SEXTA: O aditivo tem como base e fundamento o Art. 107 e Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
Nova Laranjeiras - PR, 06 de fevereiro de 2025.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
WENDELINO PANIZZON
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/IRG nº _____
Nome: _____ CPF/IRG nº _____



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 083/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. - Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:

Table with 4 columns: SERVIDOR (A), PERÍODO FÉRIAS, DIAS. Row 1: MARIA SANTINA CHAGAS CORILLO, 10/02/2025 À 19/02/2025, 10

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 07 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 4568 de 07 de Janeiro de 2025, página 09, onde está publicado o DECRETO 078/2025:

Onde lê-se:

Artigo 1º - Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 04 de Janeiro de 2025.

Leia-se:

Artigo 1º - Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 04 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 07 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA

PREFEITO MUNICIPAL.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora ADRIANA LEAL DOS SANTOS, para assumir a função de COORDENADORA DO PROGRAMA DE CONTROLE DE FUNGUE MUNICIPAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 07 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA

Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 006/2025

SÚMULA: Designa Servidores para Gestão da Transparência do Município.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 90, Inciso V.

RESOLVE

Artigo 1º. - Ficam designados os seguintes servidores para a gestão do portal de transparência Municipal, de acordo com as atribuições de cada setor.

Table with 3 columns: Servidor - CPF, Departamento, Natureza das Informações. Rows include Abdon Sureke, Adriel Kominecki, Marcio Vasiak, Tatiane Nunes Mierjam.

Artigo 2º. - O suporte técnico e assessoria do sistema de transparência será prestado por empresa especializada, contratada via licitação.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2025

Data: 31/01/2025

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

- 1 - Partido Democrático Trabalhista Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
2 - Movimento Democrático Brasileiro Presidente: Alcione Pegoraro
3 - Partido da Social Democracia Brasileira Presidente: Nelson Suldovski
4 - Partido Social Democrático Presidente: Nelto Cela Zolet
5 - Partido Socialista Brasileiro Presidente: José Nilson Zgoda
6 - Partido Liberal Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski
7 - União Brasil Presidente: Talita Vicenzi Canzi
8 - Partido dos Trabalhadores Presidente: Sidenei Sales
9 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município Presidente: Paulo Tajariol

Espigão Alto do Iguaçu, em 31 de janeiro de 2025.

Publique-se,

NELTO CELA ZOLET

Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Table with 4 columns: Data Liberação, Valor R\$, Descrição Transferência, Órgão Repassador. Rows include various transferências for different departments and funds.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Table with 4 columns: Date, Value, Description, Fund. Rows include various financial transactions and transfers.

NELTO CELA ZOLET

Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 011/2025

DATA: 30/01/2025

Súmula: Concede progressão funcional aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei e em conformidade com a Lei Complementar nº 042 de 28/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, relativos ao triênio 2022-2024:

Table with 3 columns: MATRICULA/NOME, DE REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA. Rows include names like ADAO LAURENTINO DE OLIVEIRA, ADRIANE CZECHOWSKI, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Table with 3 columns: Matricula/Name, De Referência, Para Referência. Rows include names like DILSON MARCOS DELAVY FILHO, EDIMIR CZECHOSKI, etc.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

8261	MARISTELA KRASSOSKI KERBER	D3	D4
8241	MARISTELA MUCELINI DELAVY	D3	D4
6011	MARIVONE RAJEWSKI	H2	H3
2841	MARLI CZECHOWSKI CANCI	D7	D8
5511	MARUCIA DALCUCI KWIATKOWSKI	P-A2	P-A3
2901	MELANIA PRASNIEWSKI	D6	D7
5051	NATALICIO DE JESUS DA LUZ	M3	M4
9121	NATALINA FRANCIELI TURATTO	D1	D2
2431	NELCI PERUZZO	D7	D8
7911	NELSON ANTONIO TOQUETTO	I2	I3
1621	NELTO CELA ZOLET	R3	R4
9371	NESTOR MIECZNIKOWSKI	I1	I2
6121	NEUSA ALVES CASTILHO	D4	D5
6122	NEUSA ALVES CASTILHO	D4	D5
5541	NOEMI PEREIRA GRIGOLO	H2	H3
4801	ORIDES SOUZA FILHO	H2	H3
9581	PAULA ANAIRAM SAMPAIO	O1	O2
9461	PAULO CEZAR CADINI	H1	H2
9451	PAULO SERGIO MARQUES	H1	H2
7921	PAULO SUZIN BRAGANHOLO	M2	M3
9201	RAQUEL MAFFEI CAMARGO SIPP	D1	D2
1821	ROQUE DE ANDRADE	M3	M4
5611	ROSANGELA DOS SANTOS MELO	D4	D5
4351	ROSELI GUIMARAES DOS SANTOS	H2	H3
6511	ROSEMAR DA ROSA	H0	H1
8431	ROSIANE DE AGUIAR	Q1	Q2
4621	ROZELI SOUZA	M3	M4
8001	RUDINEI FIDELES GOMES	H2	H3
7771	RUDINEI WIECZORKOWSKI	L1	L2
8231	RUTINEIA DE MORAES	L2	L3
8951	SELMA ANTONIA KAZMIERCZAK	L-A1	L-A2
8491	SILMARA CZECHOSKI DOS SANTOS	I2	I3
4821	SILVIO CZECHOSKI	H2	H3
7541	SIMONE BEZ GORIO	D2	D3
8961	SINTHIA VARGAS F. KOLZENTI	L-A1	L-A2
7591	TALITA VINZENZI CANZI	O-A2	O-A3
3311	TERESINHA GARCIA DERENGOSKI	H2	H3
6551	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS	H1	H2
2561	TEREZINHA APARECIDA KARNOSKI	D8	D9
2562	TEREZINHA APARECIDA KARNOSKI	D4	D5
9161	TEREZINHA TATSCH PEREIRA	D1	D2
5621	TEREZINHA V. CAMARGO PIECAUA	D5	D6
9511	VALDEMAR VIEIRA DE SOUZA	H1	H2
4641	VALDETE ZOLET TOALDO	Q3	Q4
7981	VALENTIM ASCARI	H2	H3
9381	VALTER PACIFICO JUNIOR	H1	H2
1701	VANDERLEI HOCHMANN	L3	L4
5311	VANDERLEI ODAIR ROHDEN	N2	N3
8601	VANEIDE AP WELTER DA SILVA	Q2	Q3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

9501	VICTOR RICARDO FURMAN	H1	H2
8131	VILMAR DE ALMEIDA	H2	H3
6151	WALERIA CONCEIÇÃO DA SILVA	Q1	Q2
4631	ZELIA APARECIDA ZGODA	M2	M3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTOCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, bem como o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a instalação dos referidos aparelhos na nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 26/02/2025.

Autorização: Agnora Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, no www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 154/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 20 DE JUNHO DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10, O(5) QUAL(15), A PARTIR DA DATA DE 07/02/2025, PASSARÁ(ÃO) A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL S10, AUMENTO DE 3,99%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,56 (SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 6,82 (SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 07/02/2025.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO Nº. 007/ 2025.**

De 06 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Renomeia Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei Municipal nº 237/ 2008 e alterado pela Lei Municipal nº 334/ 2012, bem como e Lei nº 661/2021 .

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Conforme determinação do art. 1º, da Lei Municipal nº 334/2012, que deu nova redação ao art. 9º, Lei Municipal nº 237/2008, fica por este instrumento renomeado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, que será composto por 07 (sete) membros e respectivos suplentes, constituído da seguinte forma:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, cujo membro titular será a Srª MATILDE PALINSKI e membro suplente será a Srª SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, cujo membro titular será o Sr. EUDERJAN PAGLIARI e membro suplente o Srª JOSOLEN MACHADO DOS SANTOS;

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

III - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, cujo membro titular será o Sr. DIRCEU GUIMARAES RODRIGUES e membro suplente o Sr. ACACIO SOUZA DE LIMA;

IV - 4 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo

eles:

- 1 (um) representante do Clube do Idoso, cujo membro será a Srª. MARLES SIMEONI;
- 1 (um) representante do CMDR, cujo membro será o Sr. PAULO ROTH;
- 1 (um) representante da Sociedade Civil, cujo membro será o Srª. MARLENE MAURINA DA COSTA;
- 1 (um) representante da Associação Porto Leite, cujo membro será a Sr. AIRTON JOSE SCHREIBER.

Art. 2º A primeira reunião do Conselho Gestor do FMHIS ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de designação de seus membros.

Art. 3º A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo respectivo Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento e Ação Social que exercerá o voto de qualidade, sendo:

I – Atribuições do Presidente do Conselho Gestor:

- Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamentos sobre temas de relevante interesse público ligados à área de habitação;
- Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial no que se refere o Decreto nº 165/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412
949

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.02.07 08:28:50 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br**ERRATA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

CONTRATO Nº 03/2024

2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Porto Barreiro

Contratado: SIX Pavimentação LTDA.

Publicação: Edição 4537 de 19 de dezembro de 2024 – PÁGINA 10

Jornal Correio do Povo do Paraná

Onde se Lê: “Cláusula Primeira: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução contratual por 120 (dias) dias, passando a vigorar o referido prazo até **17 de abril de 2025.**”

Leia-se: “Cláusula Primeira: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar os prazos de vigência e execução contratuais por 120 (dias) dias, passando a vigorar os referidos prazos, respectivamente, até **15 de junho de 2025 e 17 de abril de 2025.**”

Porto Barreiro-PR, 06 de fevereiro de 2025.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410
412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.02.06 15:44:31 -03'00'

Emanoel Vanderlei Volff

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁCNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025

SÚMULA: Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para os Cargos abaixo Conforme Edital de Homologação de Resultado.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2023, CONVOCA O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) PARA OS CARGOS ABAIXO, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, PARA COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, MUNIDO(A) DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1 – Documentos:

- 01 (uma) foto 3X4 (recente);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição ou certidão (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Cédula de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria “C” ou superior para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” ou superior para o cargo de Motorista;
- Certidão de Nascimento ou casamento ou declaração de união estável; (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes; (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado. (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fórum);
- Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
- Comprovante de endereço atual;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁCNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

- Ter aptidão física e mental e não ser Portador de Necessidades Especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito oficial indicado pela Prefeitura;
- Possuir conta em banco (Sicredi);

2 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

3 - O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará **DESISTÊNCIA** do candidato, cabendo a Administração convocar outro habilitado, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.672.552/0001-15
e-mail: pm.marquinho@paranap.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

CARGO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
12º	CLARICE BORGES DA SILVA TEODORO	157673

CARGO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
1º	MARGARETE CARNIEL	161382
2º	ODORACI DA LUZ	157192

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 001/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-PR., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Arlete Teresinha Stefanoski

CARGO: Vereadora
CPF. Nº 017.050.969-99

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA BRASÍLIA-DF, TENDO COMO PAUTA PARTICIPAR DO ENCONTRO DOS NOVOS PREFEITOS E PREFEITAS, NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, BRASÍLIA- DF.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 10/02/2024 À 13/02/2024

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: BRASÍLIA- DF
RETORNO: 13/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 (UMA), COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 07 de Fevereiro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 001/2025

Virmond/PR, 07 de Fevereiro de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à BRASÍLIA- DF PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DOS NOVOS PREFEITOS E PREFEITAS, NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES- BRASÍLIA- DF.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 10 de fevereiro de 2025, por volta das 08:00 horas, com retorno previsto para o dia 13 de fevereiro de 2025, por volta das 20:00 horas, com pernoite, justificando assim às diárias solicitada.

Respeitosamente,

Arlete Teresinha Stefanoski
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 002/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-PR., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Arlete Teresinha Stefanoski

CARGO: Vereadora
CPF. Nº 017.050.969-99

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA VIRMOND-PR COM PERNOITE EM CURITIBA-PR, TENDO COMO PAUTA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR LEMOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 13/02/2024 À 14/02/2024

ORIGEM: BRASÍLIA- DF
DESTINO: VIRMOND- PR
RETORNO: 14/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA), COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 07 de Fevereiro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 001/2025

Virmond/PR, 07 de Fevereiro de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Virmond- PR, com pernoite em Curitiba-PR para visitar o Gabinete do Deputado Professor Lemos.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 13 de fevereiro de 2025, por volta das 20:00 horas de Brasília- DF, com retorno previsto para o dia 13 de fevereiro de 2025, por volta das 22:00 horas em Curitiba-PR, com pernoite e retorno a cidade de Virmond-PR no dia 14 de fevereiro de 2025, com saída prevista 14:00 horas e retorno às 20:00, justificando assim às diárias solicitada.

Respeitosamente,

Arlete Teresinha Stefanoski
Vereadora

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90010/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 25 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Biodigestor atender ao Instrumento de Repasse nº 4107157/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal. Valor máximo estimado: R\$ 31.076,86 (trinta e um mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Gênero: Bem patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncpl/pt-br/>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO nº 08/2025 decorrente da Inexigibilidade nº 06/2025 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: ECPETACULO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.694.286/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR EDUARDO COSTA. O valor total R\$ 429.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026. Coronel Vívda, 03 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

DATA: 21/01/25 ABERTURA: 06/02/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS (REFRIGERADORES, ELETRODOMÉSTICOS); conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp/>, na edição de 10/02/2025, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 20 de fevereiro de 2025, a partir das 09h40min

2º LEILÃO: 24 de fevereiro de 2025, a partir das 13h40min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 - Jardim Elisa - Embu das Artes/ SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010286345, firmado em 14/12/2021, com o(s) Fidejante(s) KLEBER DELGADO MENEZES/TAYANA MAYARA MICHELS MENEZES, maior/maior, inscrito no CPF nº 047.663.469-55/058.467.999-81, no dia 20 de fevereiro de 2025, a partir das 09h40min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 317.087,33 (Trezentos e dezessete mil, oitenta e sete reais e trinta e três centavos), o imóvel matriculado sob nº 42.649 do Oficial de Registro de Imóveis de Rolândia/PR, constituído pela Casa situada na Rua dos Aloss nº 90, Jardim Cidade Verde, em Rolândia/PR, com área construída de 77,87m² e área de terreno de 150,00m². Cadastro Municipal: 1.01.649.0175.0001-0. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.03 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 24 de fevereiro de 2025, a partir das 13h40min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 260.711,02 (Duzentos e sessenta mil, setecentos e onze reais e dois centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail: imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.23886).

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



(42) 9 8428-1511

/jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ